### TERMO ADITIVO - REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO

**Primeiro Termo Aditivo ao CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06.01.001/2021 –**

### SEMED firmado entre a Secretaria Municipal de Educação e a empresa F R RODRIGUES MARTINS COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI – EPP, pessoa

**jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ no 29.737.361/0001-05,**

O Município de Marituba, através da Secretaria Municipal de Educação, com sede na Av. Fernando Guilhon, 5330, Centro, CEP: 67200-000, Marituba, Estado do Pará, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 27.329.624/0001-03, representado pelo(a) Sra. Eny Leite Cardoso Pinheiro, Secretária Municipal de Educação, portador do CPF nº 818.062.052-20, residente na Rua Cláudio Barbosa da Silva, 223, Centro, CEP 67201-030, na cidade de Marituba/PA, e de outro lado a empresa F R RODRIGUES MARTINS EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 29.737.361/0001-05, sediada na R Jardim Anabiju, nº 79, bairro Castanheira, Belém/PA, CEP: 66.645-080, telefone (91) 98101-9004, E-mail martins.belem@outlook.com, neste ato representada por seu Representante Legal, Sr(a). FABIO ROGERIO RODRIGUES MARTINS, Brasileiro, solteiro, empresário, RG sob nº: 3250199 SSP/PA, inscrito(a) no CPF sob o n.º 636.468.542-00, residente e domiciliado(a) no(a) R Jardim Anabiju, nº 79, bairro Castanheira, Belém/PA, CEP: 66.645-080, têm justos e contratados o presente Termo Aditivo ao CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06.01.001/2021 - SEMED, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: REEQUILIBRIO ECONÔMICO

1.1 Em virtude do imprevisível cenário de oferta limitada de leite no campo devido ao clima seco e à elevação dos custos de produção, detalhadamente explanado no Boletim do Leite de maio de 2021 oriundo do Centro de Estudos Avançados em Economia ESALQ/USP, em cotejo com a documentação comprobatória acostada aos autos, consubstanciou-se evidente desequilíbrio na relação contratual inicialmente pactuada, e, portanto, com fulcro na aplicação do art. 37, inciso XXI da CF/88 e art. 65, II, alínea d) da Lei nº 8.666/93, as partes acordam

pela revisão do valor unitário do item 01 - kit alimentação, que passa de R$ 61,10 para R$ 63,96.

### Cláusula Segunda – Da ratificação

2.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

### Cláusula Terceira – Da Publicação

3.1 A Administração efetuará a publicação resumida deste instrumento.

Marituba/PA, 24 de junho de 2021.

FUNDO MUNICIPAL Assinado de forma

# ENY LEITE

Assinado de forma

DE EDUCACAO DE MARITUBA PA:2732962400010 3

digital por FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE MARITUBA PA:27329624000103

# CARDOSO PINHEIRO:81 806205220

digital por ENY LEITE CARDOSO PINHEIRO:8180620 5220

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED CNPJ:** 27.329.624/0001-03

**ENY LEITE CARDOSO PINHEIRO CPF:** 818.062.052-20 **CONTRATANTE**

## F R RODRIGUES

DE ALIMENTOS

MARTINS COMERCIO

Assinado de forma digital por F R RODRIGUES MARTINS COMERCIO DE ALIMENTOS

EIREL:297373610001 EIREL:29737361000105

Dados: 2021.06.29

05

18:01:01 -03'00'

### F R RODRIGUES MARTINS EIRELI CPNJ nº 29.737.361/0001-05 CONTRATADO

**Testemunhas:**

Nome: RG/CPF:

Nome: RG/CPF: